



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.308

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que com as ações do presente Ato, a administração alcançará maior economia no consumo de energia elétrica, atendendo ao princípio constitucional da economicidade;

Resolve:

Art. 1º - Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa nos dias 28/10/2022, 11, 18 e 25/11/2022.

§ 1º - Os servidores deverão exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office).

§ 2º - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão e serão convocados em caso de necessidade neste período.

§ 3º - A Divisão de Expediente funcionará em regime de escala de servidores para atender as demandas no horário de 09:00 às 12:00 horas nos dias citados neste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Sbf/.